

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.406 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
61.191,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício de Prefeito, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.191,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(3062) 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 61.191,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para a correta evidenciação das despesas da secretaria com Contrato de Repasse nº 843843/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06/10/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1.

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito em exercício de Prefeito